L. D. O.

2001

Lei nº 1.026/2000

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

GOVERNO PARTICIPATIVO

1997 / 2000

LEI Nº 1.026/2000

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º Fica aprovada, por esta Lei, as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2001, conforme estabelecido a seguir:

I- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II- Regras para a elaboração da Lei Orçamentária;

III- Alterações na Legislação Tributária e medidas para o incremento da Receita;

IV- As disposições na política de pessoal e encargos sociais

Art. 2º - A Lei Orçamentária obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimará a Receita e fixará a Despesa a preços de julho de 2000.

VISTO PROCURADORIA GERAL

Parágrafo Único: Os valores expressos na Lei Orçamentária serão atualizados, trimestralmente, com base no índice oficial vigente, levando-se em conta o saldo das dotações orçamentárias fixadas.

Art. 3º - As modificações na Lei Orçamentária serão feitas, através de créditos adicionais, conforme previsto na Constituição Federal, nos artigos 165 § 8º e 167 inciso V, bem como o que estabelece os artigos de 41 a 46, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Parágrafo Único – Consideram-se, também, modificações na Lei Orçamentária Anual, as transposições, os remanejamentos ou as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPITULO I I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º - Constituem prioridades básicas da Administração Pública Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária anual.

I- Programa de Desenvolvimento Econômico com integração social, contribuindo para a geração de emprego e renda;

II- Educação, Saúde, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Transporte, Saneamento básico (limpeza pública, drenagem e esgotamento sanitário),

III- A conclusão das obras e serviços em andamento;

IV- A execução de projetos que interfiram diretamente na melhoria da qualidade de vida da população;

V- Política de modernização do Aparelho Administrativo;

VI- Melhoria da Infra-estrutura do Município;

VII- Programa de assistência e amparo aos segmentos sociais mais fragilizados social e economicamente.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

CAPITULO I I I

DAS DESPESAS DE CAPITAL E PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

Art. 5º– A programação anual para o exercício de 2001, referente às metas programáticas e as despesas de capital, observará às disposições contidas nesta Lei e no Plano Plurianual do Município 1998/2001, aprovado pela Lei nº 890/97, de 03 de dezembro de 1997, adequando à conjuntura econômica e política do Município.

Art. 6º – Poderá a programação geral para o exercício de 2001 ser alterada, observando, prioritariamente, as disposições desta Lei, para a adequação dos instrumentos orçamentários ao novo programa de governo.

CAPITULO IV

DAS REGRAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES

Art. 7º– A proposta Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará até o dia 30 de setembro do corrente exercício, será composta de:

I- Mensagem ao Legislativo Municipal;

II- Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III- Os quadros de detalhamento das despesas;

IV- Os anexos da Lei 4.320/64(Portaria SOF/SEPLAN nº 472, de 21 de julho de 1993 – atualizada pela Portaria nº 03, de fevereiro de 1998);

VISTO PROCURADORIA GERAL

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária será objeto de discussão pública, permitindo a efetiva participação da população na elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 8º– A Despesa será detalhada de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 02, de 22 de julho de 1994 e 05, de 20 de maio de 1999 da SOF/SEPLAN.

Art. 9º - As despesas serão fixadas segundo os compromissos sociais, financeiros, econômicos, aquisições de bens, serviços e execução de obras no Município.

Parágrafo Primeiro – Nas fixações das despesas serão observados, prioritariamente, os gastos com:

I- Pessoal e encargos sociais ;

II- Serviços da Dívida Pública Municipal;

III- Contrapartida de Convênios e Financiamentos;

IV- Os projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30%(trinta por cento) do cronograma de execução.

Parágrafo Segundo - As atividades de manutenção básicas terão preferência sobre e as atividades que visem a sua expansão.

Parágrafo Terceiro - Os projetos em execução prevalecerão sobre novos projetos.

Art. 10 - A discriminação da receita será de acordo com o estabelecido na Portaria 472 de 21.07.93 da SOF/SEPLAN, Atualizada pela Portaria nº 06, de 20 de maio de 1999.

Art. 11 - A Receita Municipal será constituída da forma seguinte:

I- Dos tributos de sua competência;

II- Das transferências constitucionais;

VISTO PROCURADOR-A GERAL

III- Das atividades econômicas que por conveniência o Município venha a executar;

IV- Dos Convênios firmados com Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou com outros Municípios, Entidades e Instituições privadas Nacionais ou Internacionais;

V- Oriundas de serviços executados pelo Município;

VI- Da cobrança da Dívida Ativa;

VII- Oriundas de empréstimos e financiamentos, devidamente autorizado pelo Poder Legislativo;

VIII- Outras rendas.

Art. 12 - A Lei Orçamentária Anual conterá a previsão da Receita e fixação da Despesa para Convênios, na forma determinada em Legislação Federal e Estadual.

Parágrafo Único – A Programação da despesa especificará o programa especial do trabalho, custeado por dotações globais, com base no inciso IV, do art. 22 da Lei 4.320/64.

Art. 13 – Na programação de investimento da Administração Pública Municipal, além do atendimento às prioridades e metas estabelecidas na forma desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

I- A destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades de conclusão de uma etapa, neste caso se sua duração compreender mais de um exercício;

II- A Alocação de recursos no elemento de despesas 45.90.99, Regime de Execução, especial, obedecerá aos dispositivos previstos no art. 167, § 3º da Constituição Federal , Portaria nº 04 de 21 de fevereiro de 1990 e Portaria Ministerial nº 02 de 22 de julho de 1994.

VISTO PROCURADORIA GERAL

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O Orçamento Fiscal compreenderá todas as Receitas e Despesas referentes ao Poder Executivo e Poder Legislativo, seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Legalmente constituídos.

Art. 15 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto a sua proposta parcial para a consolidação ao Projeto de Lei Orçamentária a ser enviado a Câmara Municipal.

Art. 16 - As despesas do Poder Legislativo serão previstas com base nas determinações da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal:

a) O total da Despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, conforme estabelece a Constituição Federal, no Art. 29, inciso VII, acrescentado pela emenda constitucional nº 01, de 31 de março de 1992.

b) O total das Despesas do Poder Legislativo não poderá ultrapassar o limite de até 7% (sete por cento) da Receita do Município, conforme determinações do Art. 20, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 17 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá todos os Órgãos e Entidades, que pratiquem Ações de Saúde, Previdência Social, bem como os fundos legalmente constituídos.

Art. 18 - As receitas do Orçamento da Seguridade Social serão as transferidas do Orçamento Fiscal e outras que lhe serão destinadas na forma da lei específica.

VISTO PROCURADORIA GERAL

Parágrafo único – As ações de saúde serão executadas de acordo com as normas legais do Ministério da Saúde e da Previdência Social ou órgão competente, visando modernizar , estruturar e qualificar o atendimento à população.

Art. 19 - As despesas do Orçamento de Seguridade Social serão as constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas dos Órgãos e Entidades de Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

Art. 20 - Na proposta orçamentária será assegurada dotação especifica a título de subvenções sociais, destinadas à Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, desde que preencham as seguintes condições:

I- Sejam reconhecidas por Lei de Utilidade Pública;

II- Apresentem declaração atualizada de, no mínimo duas autoridades locais, quanto ao bom funcionamento e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

III- As Entidades só poderão receber novos recursos se estiverem em dia junto ao Executivo Municipal, com as Prestações de Contas, referentes à recebimentos de recursos de Subvenções Sociais Municipais ou de Transferência.

CAPITULO V

DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA O INCREMENTO DA RECEITA

Art. 21 – O Município atualizará a sua Legislação Tributária, adequando-a às normas Federais e Estaduais .

Art. 22 – A atualização de sua Legislação Tributária implicará na revisão e regulamentação do Código Tributário Municipal , adequando-o aos princípios de Justiça Tributária e Progressividade Fiscal.

Art. 23 – As alterações, previstas nos artigos anteriores, implicarão na modernização da Máquina Fazendária, com o objetivo de aumentar a arrecadação própria, a produtividade e evitar a sonegação fiscal.

VISTO PROCURADORIA GERAL

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES E ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 – As despesas de pessoal ativo, inativo e pensionistas não poderão ultrapassar ao limite estabelecido na lei complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Art. 25 – Só poderá haver aumento de Despesas de Pessoal com dotação específica e saldo para atendê-lo, nos casos seguintes:

I- Aumento de remuneração;

II- Criação de novos cargos;

III- Alteração da estrutura de carreira;

IV- Admissão de pessoal, através de concurso público;

V- Admissão de pessoal por excepcional interesse público, na forma do art. 37 inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 8749, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Na inexistência de dotação e saldo para atender às despesas previstas neste artigo, a autorização para abertura de créditos adicionais, poderá constar da própria Lei que altera a Política de Pessoal.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26– Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada pelo Legislativo Municipal, até 31.12.2000, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12(um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

I- Pessoal e Encargos;

VISTO PROCURADORIA GERAL

II- Serviços da Dívida;

III- Despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;

IV- Investimentos em continuação de obras nas áreas de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais.

Parágrafo Único - Ficam excluídos da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 27 - Poderá a Lei Orçamentária ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 28 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária, com Órgão e Entidades da Administração Pública Estadual, Federal, de Outros Municípios e Entidades Privadas Nacionais e Internacionais

Art. 29 - Após a Sanção da Lei Orçamentária, o Poder Executivo autorizará a elaboração de um Quadro de Programação Financeira para a execução dos projetos e atividades de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis para cada trimestre fiscal, conforme o estabelecido nos artigos 47 a 50, da Lei no 4.320/64

Art. 30 - As transferências de recursos financeiros para o Poder Legislativo serão feitas até o dia 20 de cada mês, considerando-se o percentual em relação ao Orçamento Total do Município e aplicando-se este percentual sobre as seguintes receitas:

I- Diretamente arrecadadas dos Tributos Municipais;

II- Decorrentes das transferências constitucionais da União e do Estado, oriundo de tributos e que não tenha programação específica.

III- Decorrentes da aplicação financeira oriunda de Tributos.

VISTO PROCURADORIA GERAL

Parágrafo Único – Para efeito das transferências ao Poder Legislativo, excluem-se as receitas com vinculação específica como as de Convênios, Taxas, Operações de Créditos, bem como as de caráter indenizatórios como "Royaltieis" e assemelhados.

Art. 31 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e Vigorará até 31.12.2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de Julho de 2000.

Guilherme Menezes
Prefeito

VISTO
PROCURADOR-A GERAL

GABINETE

CIVIL

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA

PROJETO: CONQUISTA DA CIDADANIA

DESCRIÇÃO

Estruturar um Sistema de Defensoria Pública em Vitória da Conquista, com a finalidade de prestar Assessoria Jurídica à população, informando-a sobre seus direitos e como também encaminhar suas demandas jurídicas.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: CONQUISTA VERDADE: COMUNICAÇÃO CONTINUADA

PROGRAMA PARA TV
PROGRAMA PARA RÁDIO

DESCRIÇÃO

Programas semanais de rádio e televisão destinado a informar e a prestar contas à população dos trabalhos e iniciativas da Administração, sem qualquer conotação publicitária auto laudatória.

Trata-se de uma das obrigações do Poder Público e de um dos direitos fundamentais da democracia e do cidadão manter-se informado, seja pelo programa de rádio ou televisão.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO

Instrumento normativo do Governo, que busca visualizar ações e atos administrativos bem como ser um veículo de informações integrando os Poderes Executivos e Legislativo.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E DEMOCRACIA

ORIENTAÇÃO PARA O PÚBLICO
- CONQUISTA CIDADÃ
- COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA

DESCRIÇÃO

Cada cidadão tem o direito de ser informado sobre as obras, as ações, os serviços essenciais e os recursos do Governo Municipal. Para isso cabe a Prefeitura a confecção de folders, panfletos e outros suportes que fazem parte do dia-a-dia da comunicação social da Prefeitura.

Para assegurar o fácil acesso aos serviços públicos, ouvir as opiniões, sugestões e reclamações populares, a Prefeitura vai instituir o Projeto Cidadã.

A Prefeitura também deve incentivar as várias formas de comunicação popular, incentivando inclusive a implantação de veículo de comunicação segmentada de caráter comunitário, envolvendo as diferentes formas de comunicação (rádio, jornal, etc.).

VISTO PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA

DE

PLANEJAMENTO

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DESCRIÇÃO

Uma das diretrizes do Poder Público Municipal é o de incorporar a participação popular nos mecanismos de planejamento, especialmente na formulação das peças orçamentárias. A função educativa dessa atividade implica na necessidade de mobilizar a população usando para isso vários meios de comunicação, dinâmica de debate e explicação de prioridades e de recursos disponíveis para as ações do Poder Executivo. Além disso serão criadas as condições para que a população, de maneira organizada, possa acompanhar e fiscalizar a implementação das metas definidas de forma participativa no ato de construção de peças orçamentárias.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO

Atualizar os equipamentos de micro-informática;

Modernizar a máquina Administrativa com microcomputadores, periféricos e softwares que atendam a dinâmica e a realidade da Prefeitura;

Adquirir ferramentas de precisão Eletrônica Digital para o laboratório de informática;

Ampliar a quantidade, de microcomputadores e impressoras, para que se possa reforçar o serviço de treinamento do funcionalismo;

Adquirir equipamentos adequados para realizar o trabalho de geoprocessamento;

Compra de peças de reposição;

Capacitação de Mão de obra para operar com informática.

VISTO PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA

DE

ADMINISTRAÇÃO

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: AMPLIAÇÃO , ALIENAÇÃO E REFORMA DE FROTA DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS.

DESCRIÇÃO

Equipar a Prefeitura de Veículos, Máquinas e Equipamentos, com o objetivo de dar melhores condições de trabalho às Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal , visando atender às necessidades da comunidade.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- REFORMA ADMINISTRATIVA.
- CONTROLE DE FREQÜÊNCIA
- INFORMAÇÕES AO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO
- INFORMATIZAÇÃO DE FORMULÁRIO.
- VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SISTEMAS HUMANOS.
- RECICLAGEM DE PAPEL.
- RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO.
- SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO.
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

DESCRIÇÃO

Dotar a Prefeitura Municipal de modernas ferramentas administrativas com o intuito de elevar os níveis de qualidade dos produtos e serviços oferecidos à comunidade, bem como promover uma mudança de mentalidade com o objetivo de conhecer as potencialidades dos Sistemas Humanos da P.M.V.C., dando-lhes melhores condições de trabalho, proporcionando, assim, ganhos de qualidade e de resultados nos Serviços Públicos Municipais

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO

Criar uma infra-estrutura que ofereça maior comodidade e facilite o acesso da população à Câmara Municipal.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO

Construir prédios para desenvolver projetos e atividades especificas, com recursos próprios ou através de convênios;

Reformar e ampliar prédios já existentes de acordo com a necessidade dos serviços.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: REFORMA DA SEDE DO EXECUTIVO
(CENTRO ADMINISTRATIVO)

DESCRIÇÃO

Ampliar e melhorar as instalações físicas e toda a estrutura do Centro Administrativo Municipal, oferecendo melhores condições de trabalho para os servidores e comodidade e facilidade de acesso aos munícipes.

VISTO
PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO

Dotar a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dos equipamentos de segurança imprescindíveis para o desempenho seguro e eficiente, por parte dos servidores, de suas atividades.

VISTO
PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: CONCURSO PÚBLICO

DESCRIÇÃO

Qualificar e ampliar o quadro de profissionais da P.M.V.C. de acordo com a necessidade comprovada, através de concurso público.

VISTO PROCURADOR A GERAL

SECRETARIA

DE

FINANÇAS

VISTO
PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

DESCRIÇÃO

Implantação e operacionalização do sistema de arrecadação municipal;

Reforma do Código Tributário Municipal;

Atualização cadastral dos registros cartográficos e digitais do cadastro imobiliário - fiscal;

Recobrimento aerofotogramético em vôo adequado ao mapeamento 1:1000 e 1:5000;

Postagem e entrega de carnês tributários, notificações e correspondências;

Criação, elaboração, implantação e operacionalização do sistema de fiscalização de ISSQN;

Emissão dos AR'S dos tributos lançados;

Atualização do Cadastro Mobiliário;

Criação do Cadastro de Anúncios, etc.

Revisão nas denominações das Vias e Praças Públicas

Revisão da Numeração dos Logradouros.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS

DESCRIÇÃO

Convênio e parceria com a Secretaria Estadual da Fazenda, visando aperfeiçoar o repasse de ICMS e IPVA.

Parceria com o INCRA, visando estabelecer fluxos de dados cadastrais de propriedades Imobiliárias.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

SECRETARIA

DE

EDUCAÇÃO

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: REPENSANDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - REAJA

DESCRIÇÃO

O REAJA é um programa da SMEC que, desde, 1997, quando foi implantado, vem oferecendo oportunidades educacionais a adolescentes, jovens e adultos que, por diversos fatores, foram excluídos do sistema educacional na idade adequada ou a ele não tiveram acesso. Desde a sua implantação o programa não parou de crescer, passando de 15 para 35 classes, em 1997, número que se elevou para 91 classes em 1998, chegando a 136 classes em 1999, compreendendo classes de Alfabetização e Moduladas, de 1ª a 4ª série. A expectativa, para o ano 2001, é duplicar o número de classes de Alfabetização, atendendo, principalmente, a zona rural, onde as carências e as demandas são maiores.

Nesse sentido, faz-se necessário a continuidade de ações visando ao aperfeiçoamento e capacitação de professores, aquisição de material didático-pedagógico e disponibilização de outros meios para a execução do programa.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO

O contingente de crianças, adolescentes e jovens que apresentam distúrbios de aprendizagem, em decorrência de fatores psíquico-genético e sociais é cada vez maior, no Município. Em contrapartida, só há, na cidade, uma instituição especializada, executando os profissionais que atendem em caráter particular, que é a APAE. Mesmo assim, essa atravessa uma fase de superlotação, somente atendendo crianças portadoras de dificuldades e problemas graves, além de possuir uma capacidade limitada no oferecimento de seus serviços.

Na Rede Municipal já funciona, em algumas escolas, classes especiais, assim como um setor na SMEC, que orienta e acompanha professores, pais e alunos envolvidos nesse processo, todavia, é necessária uma reestruturação do Programa, redefinido o conceito de ensino especial com a introdução de novas metodologias na organização das classes e atendimento do alunado, na capacitação de docentes, devidamente instruídos com recursos didáticos apropriados a essa modalidade de ensino.

VISTO
PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA

- ESPAÇO DE LEITURA NA ZONA OESTE

DESCRIÇÃO

Em virtude de a maioria da população concentrar-se na zona oeste e a Biblioteca ficar em local de difícil acesso para essas pessoas, considerando também que há um grande número de alunos que utilizam a Biblioteca para trabalhos escolares, faz-se necessário a construção de uma biblioteca ou um espaço de leitura contendo acervos bibliográficos, revistas, jornais e outros tipos de publicações voltadas para crianças, jovens e adultos.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

DESCRIÇÃO

Este programa pretende promover a capacitação profissional de todos os professores, em atividade, da Rede Municipal através de estratégias diversas, a exemplo de cursos, seminários, simpósios, semanas pedagógicas, encontros, treinamentos, estágios, etc.

Numa outra linha de ação, serão desenvolvidos programas continuados, planejados em função das peculiaridades das áreas e disciplinas que compõem o currículo do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Vale salientar que a Rede Municipal conta, atualmente, com aproximadamente 1.350 professores estáveis e concursados, além de algumas dezenas de outros contratados em caráter temporário para suprir as demandas urgentes e inadiáveis do ensino.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS

DESCRIÇÃO

Aquisição de equipamentos, recursos instrucionais e bibliografia especializada, destinados ao apoio às atividades didático-pedagógicas, permitindo a dinamização e o enriquecimento das metodologias, nas diversas áreas do conhecimento, otimizando as condições de trabalho e do processo ensino-aprendizagem.

O Projeto destina-se a melhorar a formação e o desempenho dos professores e da equipe de coordenadores em suas atividades cotidianas inerentes ao fazer educativo.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS ESCOLARES

DESCRIÇÃO

Desde 1997, a atual gestão vem se empenhando para garantir o acesso e a permanência de crianças, adolescentes e jovens no ensino fundamental e na educação infantil, ampliando constantemente as vagas nessas modalidades de ensino. Nos últimos três anos foram criadas aproximadamente 09 mil vagas, tendência que deve ser mantida para o próximo ano.

Para viabilizar essas diretrizes e essas ações tem sido necessário não apenas a reforma das instalações pré-existentes, como também a ampliação e construção de novos espaços escolares

VISTO PROCURADOR-GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA SMEC

DESCRIÇÃO

Em virtude do grande crescimento da Rede Municipal de Ensino, que envolveu cerca de 39 mil alunos e 1.350 professores, em 1999, além das novas exigências para um bom gerenciamento dos sistemas educacionais, tanto do ponto de vista administrativo quanto pedagógico, é fundamental que a SMEC, crescentemente, seja informatizada, o que implica a aquisição de computadores e programas compatíveis com a sua finalidade.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

DESCRIÇÃO

Esse programa visa a continuidade e ampliação do Programa de Aceleração de Aprendizagem. O programa pretende diminuir a defasagem série-idade, consequentemente a evasão e a repetência, possibilitando que milhares de crianças, adolescentes e jovens permaneçam e avancem no processo educacional. Para tanto, será necessário aquisição e elaboração de material didático-pedagógico e capacitação de docentes, possibilitando-os experiências que renovam as metodologias de ensino em diferentes áreas do conhecimento.

Vale lembrar que foram implantadas 29 classes em 1999, estando funcionando, em 2000, 74 classes, beneficiando cerca de 1800 alunos.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

DESCRIÇÃO

Tendo em vista as normas do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em relação ao PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, esse projeto visa discriminar, no orçamento municipal, os valores transferidos pelo FNDE/MEC a serem destinados às escolas beneficiárias do Programa, possuam ou não, estas escolas, Unidades Executoras Próprias.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: XADREZ NA ESCOLA

DESCRIÇÃO

O Programa Xadrez na Escola, mantido em parceria com a UESB, é uma das atividades pedagógicas mais relevantes da Rede Municipal, combinando processos que estimulam o desenvolvimento intelectual, social e afetivo dos cerca de 06 mil alunos envolvidos anualmente no programa, pois propicia a aquisição de atitudes como o raciocínio lógico, a imaginação, a atenção, a memória, o espírito reflexivo, a capacidade de planejamento e tomada de decisão, e a convivência em grupo e a sociabilidade no ambiente escolar. Para a sua implementação fazem-se necessárias a aquisição de materiais apropriados, a realização de eventos, e, ainda, outras atividades e ações voltadas para o treinamento e capacitação de professores.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA SÁ NUNES E DO ARQUIVO (MUSEU) MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

A atual gestão iniciou o processo de revitalização da Biblioteca Pública Municipal, bem do Arquivo Municipal, que passou a funcionar nas instalações do Museu Padre Palmeira, o que vem demandando várias medidas e ações, tais como: aquisição de equipamentos e acervos bibliográficos, melhoria e manutenção das instalações físicas, entre outras.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO

Um dos itens que mais tem pesado no custeio das atividades educacionais diz respeito ao fornecimento de transporte para os alunos e professores, principalmente na zona rural. Sem essa assistência, a situação sócio-educacional no meio rural tenderia a piorar, pois sabidamente, os estudantes são membros de famílias carentes que não podem arcar com tais despesas.

Esse projeto visa a aquisição de ônibus e de veículos destinados a essa finalidade, não se descartando, inclusive, meios de transporte individuais, como bicicleta, caso estudos anteriores comprovem a sua viabilidade econômica e eficácia.

VISTO PROCURADORIA CIVIL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE MUSICA

DESCRIÇÃO

Equipar o conservatório com acessórios diversos com a finalidade de melhorar as condições de funcionamento das atividades de ensino.
Resgatar a prática de instrumentos de banda filarmônica, como forma de favorecer a permanência de uma tradição de longos anos que, aos poucos, foi completamente esquecida, por falta de apoio.
Em consórcio com o programa municipal de apoio a criança desamparada, o Conquista Criança, possibilitar a participação das crianças no projeto de formação de bandas, de acordo com as propostas de reestruturação, no qual se enquadraria na categoria de banda infantil, como forma de expandir a atuação do Conservatório Municipal prestando assessoria no que tange à parte municipal em projetos sociais.
Diversificar as atividades de ensino no conservatório municipal oferecendo novas atividades e novas disciplinas como forma de incentivo aos participantes, e para atingir a um maior numero de pessoas, como característica do Conservatório ao longo dos anos.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DA FILARMÔNICA MAESTRO VASCONCELOS

DESCRIÇÃO

Resgatar a Filarmônica Maestro Vasconcelos;
Renovar os instrumentos musicais necessários ao funcionamento da Filarmônica;
Preservar a memória histórica e cultural da musica popular brasileira;
Gerar empregos para músicos e regentes da nossa região;
Formar intérpretes da música erudita e incentivar novos compositores;
Proporcionar à comunidade regional momentos de cultura e lazer.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: CULTURA DE CANTO A CANTO

- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS

DESCRIÇÃO

Incentivar as manifestações culturais dos Distritos de Vitória da Conquista, e levar o conhecimento e lazer, promovendo desta forma a difusão cultura entre a zona urbana e rural, através de um ônibus para ser adaptado como teatro móvel.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: CINEMA PARA TODOS

DESCRIÇÃO

Firmar convênios com o Cine Madrigal e UESB para exibição de filmes para setores organizados: idosos jovens, mulheres, associação de moradores etc.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL CARLOS JEOVAH

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO

Criar condições técnicas de iluminação, sonorização para o teatro Carlos Jeovah. Uma vez que este é o único espaço público municipal, disponível para a classe artística.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: ESPAÇO CULTURAL

DESCRIÇÃO

Criação de um espaço cultural equipado com um teatro (com 500 lugares), salas para oficinas de artesanatos, teatro, dança .Foyer para exposições e uma área coberta para funcionamento de atividades culturais educativas e sociais, como shows, festivais, congressos, simpósios, seminários etc. entre 2.000 e 4.000 lugares.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: DIFUSÃO DA PRODUÇÃO LITERÁRIA

- CONCURSO DE MONOGRAFIAS E REDAÇÃO;
- APOIO PARA PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, JORNAIS E LIVROS DE AUTORES CONQUISTENSES;

DESCRIÇÃO

Difundir a produção literárias existente em nosso município, promovendo ações que possam proporcionar divulgação e disseminação de novos conhecimentos. Esse será destinado a toda comunidade, em especial estudantes de 2º e 3º graus, visando também, fomentar a curiosidade, a pesquisa e o desenvolvimento cultural.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: FORMAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

Aquisição de obras de artistas locais, formando uma exposição permanente de obras significativas com temas e técnicas variadas.
A seleção e a indicação das obras será definida com participação do Conselho Municipal de Cultura.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO DE CULTURA

PROJETO: REFORMA DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO

Vitória da Conquista possui três estádios municipais utilizado pelos muitos times amadores, escolas de futebol e times profissionais desta região. Por este motivo, os mesmos necessitam de constantes reparos para que a população do município seja bem atendida.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: JOGOS ABERTOS DO INTERIOR

DESCRIÇÃO

Proporcionar aos atletas baianos a oportunidade de se confraternizarem através da prática desportiva, e demonstrar a competência dos trabalhos realizados pelas Prefeituras Municipais.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

- CAMPEONATO DE FUTEBOL DA ZONA RURAL;
- CAMPEONATO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL INFANTIL;
- CAMPEONATO DE ESCOLINHA DO SUDOESTE;
- CAMPEONATO DE ESCOLINHA DE ESPORTES DE QUADRA;
- JOGOS ESTUDANTIS CONQUISTENSES
- COPA CAFÉ DE HANDEBOL;
- JOGOS DO CAFÉ;
- LIGA BAIANA DE VÔLEI.

DESCRIÇÃO

Incentivar a prática desportiva na zona rural, como também maior integração entre os alunos das escolas do Município e da Região.
Incentivar a prática das diversas modalidades esportivas entre os jovens.
Incentivar a prática do Handebol em Vitória da Conquista e Região.
Maior integração entre atletas baianos e mineiros, proporcionando a comunidade, entretenimento durante os jogos nas diversas modalidades.
Elevar o nome de Vitória da Conquista através do voleibol para todo o Estado da Bahia, além de revelar valores deste esporte.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: ARBITRAGEM

DESCRIÇÃO

Melhorar a qualidade dos jogos, torneios e campeonatos, e incentivar profissionais do esporte a melhorar suas rendas, através da arbitragem dos diversos esportes.

VISTO PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA

DE

OBRAS E URBANISMO

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO

Ampliação da rede de esgotamento sanitário na sede do Município.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO

Pavimentar as vias públicas que ainda se encontram sem revestimentos satisfatório e repavimentar as que estão danificadas.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DE LOTEAMENTOS POPULARES

DESCRIÇÃO

Garantir condições de tráfego, principalmente para ônibus ,através da construção do piso das vias públicas dos assentamentos populares.

VISTO
PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: DRENAGEM PLUVIAL

DESCRIÇÃO

Ampliação do sistema de drenagem pluvial na sede e melhorias das condições atuais de escoamento das águas pluviais nos povoados.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 – TRANSPORTE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS

DESCRIÇÃO

Mesmo com a construção do Anel Viário, é necessário a solução da travessia da Av. Presidente Dutra por se tratar de uma via muito larga, em três pistas e com circulação intensa de pedestres e de veículos, como também facilitar o trânsito em geral.

Este projeto será implantado em convênio com outros órgãos, como por exemplo DNER e outros.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO

Os projetos de detalhamento do **PLANO DE SANEAMENTO AMBIENTAL** nas áreas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável e coleta e tratamento dos resíduos sólidos, são prioritários na execução das soluções propostas.

O **PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**, precisa ser incrementado concluído no próximo ano.

Os demais elementos que compõem o **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO** serão definidos de acordo com a evolução deste **PLANEJAMENTO.**

VISTO PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA

DE

SAÚDE PÚBLICA

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

DESCRIÇÃO

As pessoas portadoras de deficiências necessitam de tratamento de habilitação e reabilitação para terem sua plena integração ou reintegração na vida social, por isso é necessário continuidade dos serviços prestados pelo Centro municipal de Fisioterapia e do setor de Fisioterapia do Serviço de Hanseníese.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS

DESCRIÇÃO

Desenvolver junto à população campanhas relacionadas a todo tipo de drogas através das escolas, palestras vídeos, outdoor's etc. Como também, manutenção do Centro Especializado de Atenção a Dependentes Químicos.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO : CONSTRUÇÃO DE UM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

- ATENDIMENTO 24 HORAS ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA

DESCRIÇÃO

Varias Prefeituras do Brasil já utilizam do serviço de Pronto Socorro Municipal 24 horas, por isso se faz necessário implantar em nossa cidade um atendimento com infra-estrutura e com prestação de serviço de qualidade. O atendimento oferecido nos hospitais existentes em Conquista é de péssima qualidade e se o paciente não tiver convênio ou dinheiro suficiente para cobrir as despesas hospitalares, certamente sofrerá grandes conseqüências presente e futuras.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

DESCRIÇÃO

Implementação do Plano de Saneamento levando – se em conta as suas diretrizes.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL CENTRAL

DESCRIÇÃO

A aquisição de equipamentos modernos e de maior capacidade para o Laboratório Municipal a fim de aumentar a oferta e melhorar a qualidade dos exames realizados.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: PROGRAMA DE SOCORRO, RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES E AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER OS DISTRITOS .

DESCRIÇÃO

Estruturação do Serviço **Disque - Ambulância** com serviços de atendimento 24 horas, utilizando um sistema de comunicação via telefone e ou rádio para atendimento dos pedidos de socorro, resgate e transporte de pacientes, capacitando o pessoal para este serviço. Estender o serviço **DISQUE AMBULÂNCIA** para atendimento as comissões da Zona Rural.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL

DESCRIÇÃO

Desenvolver um Programa de Acompanhamento, controle e avaliação dos casos de pacientes psiquiátricos, alcoólatras e drogados, através da criação de NAPS – Núcleos de Apoio Psicossocial, desestimulando a prática de segregação nosocomial e criando assistência domiciliar, quando necessário.

Estimulando o funcionamento do AAA, oferecendo o apoio necessário.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

DESCRIÇÃO

Desenvolver um Programa para melhorar a atenção à saúde do Trabalhador, através da implantação de ações de Vigilância, treinando equipes e profissionais para atuarem na prevenção de riscos ou agravos ocupacionais.

Capacitar o Setor de Vigilância Sanitária para promover a fiscalização dos ambientes de trabalho, em cumprimento à Legislação de Bio-segurança em vigor.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

- CONSTRUÇÃO DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
- CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

DESCRIÇÃO

Devido a municipalização da Saúde houve um aumento da procura de medicamentos pelos Municípios e consequentemente os laboratórios começaram a atrasar a entrega, por não ter estoque suficiente.
Ciente dessa dificuldade, foi feito em estudo de custo-benefício para criação de uma indústria Farmacêutica , chegando-se a conclusão de que a economia pode variar entre 500 e 800% dos medicamentos da lista básica.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPY
- PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE
- PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE

DESCRIÇÃO

O Programa de Vigilância Epidemiológica consiste num conjunto de ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.

Cabe ainda, a Vigilância Epidemiológica Municipal, garantir a oferta permanente de Vacinas e Soros nas unidades de saúde e hospitais regionais, bem como fazer a busca ativa de crianças e manter a cobertura vacinal do Município a níveis superiores a 90%, além de manter a pactuação para controles de endemias, conforme certificação que será realizada junto ao Estado em abril de 2000.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E CONVÊNIADOS

DESCRIÇÃO

Humanizar o atendimento nos serviços de saúde de forma a alcançar um atendimento de qualidade através da organização e informação dos serviços e manutenção de uma Central de leitos e marcação de Consultas, evitando assim, a duplicidade de meios para fins idênticos.

A informatização também será sugerida à rede conveniada, facilitando assim o controle, a fiscalização e a obtenção de dados mais fidedignos quanto aos serviços prestados à população.

Fazer o Controle, avaliação e auditoria com bases na:

- Constituição Federal;
- Lei 8.080 de 19/09/90;
- Lei 8.142 de 28/12/90;
- Portaria GM/MS nº 1.651 de 31/10/94:
- Decreto nº 1.651 de 28/09/95
- Demais Instrumentos e Normas Legais que regem a Saúde;

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 13- SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE

- AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA
- SANEAMENTO BÁSICO INTEGRADO A SAÚDE PÚBLICA
- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
- PROGRAMA DE ATENÇÃO AO ADULTO
- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA
- PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO
- PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER
- PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
- PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- PROGRAMA DE ATENÇÃO AO RENAIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS EM PARCERIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES
- OUTROS

DESCRIÇÃO

Este programa enfatiza as ações de saúde preventiva e de Vigilância a Saúde, bem como uma política de Saneamento Básico, visando reduzir os vetores de doenças, ampliar o atendimento e melhorar a qualidade de vida da população.

Ampliar, implementar e manter as atividades descritas da Rede Básica de Saúde.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

DESCRIÇÃO

Este projeto prevê a construção, reforma e aparelhamento das Unidades de Saúde da Sede e dos Distritos, de acordo com a situação epidemiológica da área e estrutura física de cada Unidade, seguindo o Plano Municipal de Saúde.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: CONTROLE DE SANGUE E HEMODERIVADOS

DESCRIÇÃO

Buscar articulação junto a Secretaria do Estado para potencializar o Hemocentro do Hospital de base através de convênios ou consórcios

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EM DST/AIDS

DESCRIÇÃO

Aquisição de equipamentos para implementação do Hospital Dia, Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento.

Capacitação de novos e ACS Profissionais de saúde para o manejo adequado das DST/HIV/AIDS.

Capacitação de Professores, adolescentes para serem multiplicadores na prevenção das DST/HIV/AIDS.

Aquisição de medicamentos para infecção oportunistas dos pacientes portadores da AIDS.

Aquisição de medicamentos, material de laboratório e material de consumo para manutenção do centro de Referência em DST/AIDS.

Contratação de profissionais para ampliar a equipe do Centro de Referência em DST/AIDS.

Elaboração do Plano Operativo Anual III – Projeto AIDS II.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- **CEMAE E CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA**

DESCRIÇÃO

Ampliação do CEMAE – Centro Municipal de Atenção Especializada para atendimento das diversas especialidades médicas sendo referência para as unidades Básicas de Saúde.
Ampliação e manutenção dos equipamentos da Central de leitos e marcação de consultas.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO.

DESCRIÇÃO.

Criação de uma unidade onde possa ser implantado serviços complementares de diagnóstico com Ultra-sonografia, endoscopia e outros.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: RESTRUTURAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO

Em virtude da municipalização Plena da Saúde em Vitória da Conquista, faz-se necessário modernização e adequação administrativa da Secretária de Saúde, com o objetivo de manter as atividades exigidas.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA

DESCRIÇÃO

Com o crescente aumento da demanda de pacientes para o atendimento oftalmológico no CEMAE e a necessidade de um trabalho preventivo nas escolas do município, torna-se necessária a criação de um Centro de Oftalmologia que irá atender aos Municípios da PPI.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: PROGRAMA DE CONTROLE SOCIAL

DESCRIÇÃO

A participação popular é muito importante na identificação e intervenção nos problemas de saúde e a Secretária de Saúde já formou 11 Conselhos locais de Saúde, com a proposta de implantação em 100% das unidades.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DESCRIÇÃO

Construção de um Centro Municipal de Controle de Zoonoses através de convênio firmado entre Secretária de Saúde e Ministério da Saúde, com a finalidade de garantir um melhor atendimento à população.

VISTO
PROCURADOR A GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: CRIAÇÃO DE UM SETOR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO

Com o crescimento do quadro dos funcionários da Secretária de Saúde de 195 para 900 (até março de 2000) e ampliação dos serviços oferecidos pela mesma, tornando-se necessário um setor de capacitação de Recursos Humanos.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: CRIAÇÃO DE UMA CENTRAL DE RÁDIO AMADOR

DESCRIÇÃO

Devido à extensão e a dificuldade de acesso à telefonia na Zona Rural do nosso município, torna-se necessária a criação de uma Central de Rádio Amador, para que haja comunicação entre a Secretária de Saúde, o serviço de ambulância e as Unidades de Saúde da Zona Rural.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

DESCRIÇÃO

Com ampliação dos serviços da Secretária de Saúde e consequentemente a necessidade de controle e avaliação desses serviços, é necessária a informatização das Unidades Básicas de Saúde para facilitar o trabalho de busca ativa de pacientes faltosos, situação epidemiológica e outros.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO

Todo Município necessita ter um Plano Municipal de Saúde que será elaborado para o quadriênio 2002 à 2005, com a participação popular, afim de orientar as ações de Saúde do Município e servir de instrumentos de avaliação da gestão.

VISTO PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA

DE

EXPANSÃO ECONÔMICA

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 07 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO: PLANO DECENAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIALMENTE SUSTENTÁVEL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

- BARRAGEM DO RIO PARDO
- CONSTRUÇÃO DO NOVO AEROPORTO DA CIDADE
- CENTRO DE CONVENÇÕES
- PÓLO EDUCACIONAL
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
- REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO

Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Município de Vitória da Conquista, buscando, a partir de estudos e projetos, o crescimento econômico e socialmente planejado de Vitória da Conquista para os próximo 10 (dez) anos. O PDS de Vitória da Conquista objetiva, ainda, conseguir o apoio financeiro dos governos Federal e Estadual e dos setores empresariais, necessário à viabilização de investimentos em obras e serviços relacionados com a ampliação e modernização do parque produtivo do município, criando as bases para um novo salto no desenvolvimento municipal.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 07 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO: PROGRAMA DE INCENTIVO AO COOPERATIVISMO

- CRIAÇÃO DE EMPRESAS ASSOCIATIVAS

DESCRIÇÃO

Desenvolver ações com o objetivo de estimular a criação e o fortalecimento de cooperativas de produção e de prestação de serviços, enquanto importante instrumento de geração de emprego e renda. O apoio da Prefeitura deve ser implementado, inclusive, dentro de uma estratégia que possibilite às cooperativas atender as demandas de serviços públicos dentro da visão de trabalho em parceria com o Governo Municipal.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROJETO: CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR

DESCRIÇÃO

Devem ser alocados novos recursos ao Programa de Crédito Produtivo Popular, implementado em Vitória da Conquista pela Instituição Comunitária de Crédito Conquista Solidária, de acordo com os parâmetros definidos pelo Plano de Desenvolvimento, observando critérios técnicos e de viabilidade, assim como o desempenho operacional, econômico e social dessa instituição de microcrédito.

VISTO PROCURADORIA CIVIL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ROJETO: IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

- AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA A UNIDADE DO BALCÃO E CENTRO DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS

DESCRIÇÃO

Apoiar a criação de uma Agência de Desenvolvimento para articular o setor público e privado, talentos empreendedores e técnicos para promover o desenvolvimento econômico e produtivo da região.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: MATADOURO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

Realizar a reforma e ampliação do Matadouro Municipal objetivando oferecer produtos de melhor qualidade à população e atender às exigências normativas do Ministério da Agricultura (Portaria 304/96)

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

PROJETO: DIAGNÓSTICO DO POTENCIAL HÍDRICO DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO

O Poder Público Municipal deve conhecer o potencial hídrico do município, de forma a dimensionar a capacidade de abastecimento de água à população e da utilização em atividades produtivas (agropecuária, indústria, etc.), assim como possibilitar o planejamento de obras para aumentar os reservatórios d'água no município.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: HIPÓDROMO

DESCRIÇÃO

A construção de um Hipódromo fortalecerá a tendência que se observa em Vitória da Conquista, qual seja, a de promover eventos promocionais do setor agropecuário, como a Exposição Agropecuária, Vaquejadas, etc. O Hipódromo estimulará tanto a equinocultura, como também o turismo no município.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: AGRICULTURA

PROJETO: FORMAÇÃO DE MUDAS

- ESPÉCIES NATIVAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO VALE DA GAMELEIRA;
- MUDAS FRUTÍFERAS TROPICAIS;

DESCRIÇÃO

Formar mudas de espécies arbóreas e arbustivas nativas para recompor a mata ciliar do Vale da Gameleira, a fim de proteger a nascente e as margens, como forma de promover a conservação, a manutenção e a melhoria dos níveis de qualidade ambiental do ecossistema ribeirinho. A recomposição deverá ser executada nas formas de revegetação, adensamento e enriquecimento de faixas em torno dos corpos d'água que compõem a bacia hidrográfica, a partir da utilização de espécies vegetais nativas.

E também formar mudas de frutíferas tropicais, como acerola, goiaba, maracujá, umbu, manga, caju, café, citrus, fruteiras nativas etc., com o intuito de fornecer materiais promissores para a formação de pomares domésticos, visando suprir as necessidades de vitaminas e sais minerais às famílias rurais.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA

PROJETO: PROJETO PILOTO DEMONSTRATIVO DE FRUTICULTURA

- FAZ. OLHOS D'ÁGUA DOS MONTEIROS;
- LAGOA DE MELQUÍADES;
- SÃO SEBASTIÃO;

DESCRIÇÃO

Formar mudas de frutíferas tropicais, como acerola, goiaba, maracujá, umbu, manga, caju, café, citrus, fruteiras nativas etc., com o intuito de fornecer materiais promissores para a instalação de unidade demonstrativa de fruticultura, para difundir entre a população rural a necessidade do plantio de fruteiras para a diversificação alimentar, visando suprir os moradores de vitaminas e sais minerais.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA

PROJETO: CAPRINOCULTURA

- UNIDADE DEMONSTRATIVA DE CAPRINOS;

DESCRIÇÃO

A caprinocultura representa uma alternativa de exploração pecuária bastante viável para os pequenos produtores da zona semi-árida do nordeste, principalmente pela capacidade que estes animais possuem de produzir carne e leite, em condições ambientais adversas.
Porém alguns fatores vêm causando limitações à expansão da caprinocultura, como: alta incidência de doenças, alimentação inadequada, alta taxa de mortalidade, baixa qualidade genética do rebanho, entre outras. Estes problemas influenciam no desempenho produtivo dos rebanhos, tendo por conseqüência retornos financeiros insatisfatórios, devido à baixa taxa de desfrute apresentada pelo rebanho caprino.
Pretende-se, com a implantação desta unidade demonstrativa de caprinos, orientar e capacitar os pequenos produtores da microrregião de Vitória da Conquista, dotando-os de informações sobre manejo sanitário, reprodução, alimentação, a fim de que estes produtores possam obter êxito com a criação de caprinos.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA

PROJETO: CASULO

- **ASSENTAMENTO RURAL;**

DESCRIÇÃO

O Projeto Casulo busca implementar uma nova concepção de Reforma Agrária no Município de Vitória da Conquista. Este modelo de ocupação pacífica de terras públicas, surge da parceria da Prefeitura Municipal com o INCRA, e tem como principal característica a descentralização administrativa do assentamento, envolvendo Estado, Município e Comunidade.
A principal finalidade a que se refere este projeto, é proporcionar às famílias carentes da zona urbana e/ou rural, que possuam vocação e aptidão para a atividade agropecuária, uma forma alternativa de geração de emprego e renda, desenvolvendo assim um pólo de produção agropecuária (base da agricultura familiar) no entorno da cidade.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 04 – AGRICULTURA

PROJETO: PISCICULTURA

- PEIXAMENTO DE BARRAGENS DO PROJETO GAMELEIRA;
- OUTRAS LOCALIDADES

DESCRIÇÃO

Produção e distribuição de alevinos de carpa, pacu, tambaqui, tambacu, urimatã, tucunaré, tilápia branca e tilápia vermelha, com a finalidade de complementar a alimentação das famílias rurais com a proteína originada pelos peixes necessidades de vitaminas e sais minerais às famílias rurais.

Cabe a Prefeitura Municipal estruturar uma política de captação para que possa obter os recursos necessários aos investimentos de que necessita o Município. Uma política de tal dimensão implica na elaboração de projetos técnicos, no estabelecimento de convênios de cooperação técnica e científica com instituições afins e na utilização de trabalhos de consultorias e assessoria.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA

PROJETO: PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DESCRIÇÃO

O PMDR deve ser o instrumento básico de intervenção, imprimindo uma nova qualidade nas ações do governo municipal voltada para a zona rural. Assim sendo, ele deve compor o conjunto das prioridades administrativas e ser implantado numa ação articulada que envolvem várias Secretarias e Setores do Governo. Dadas essas características, a execução do PMDR passa pela coordenação direta do Executivo Municipal e sua operacionalização deve estar a cargo de uma Secretaria envolvida com a temática, designada para tal finalidade.

Os seus componentes não se restringem apenas ao espaço de intervenção próprio ao poder municipal, mas devem envolver vários segmentos e outras agências públicas vinculadas ao tema. Sendo assim, o PMDR deve ser implantado contando com o apoio e a orientação do CMDR que, por sua representatividade, poderá contribuir na mobilização dos vários setores interessados.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO: CUNICULTURA

- CRIAÇÃO DE COELHOS;

DESCRIÇÃO

Este projeto permite o fornecimento de proteína animal de coelhos para o Projeto Conquista Criança e para creches municipais reduzindo assim o custo de produção de alimentos para estes programas sociais do Município.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 04 – AGRICULTURA

PROJETO: EXTENSÃO RURAL

DESCRIÇÃO

Promover o desenvolvimento rural através da capacitação técnica e apoio as organizações sociais da agricultura familiar visando a sua sustentabilidade.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 04 – AGRICULTURA

PROJETO: HORTO FLORESTAL

- HORTICULTURA;
- AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES.

DESCRIÇÃO

O Horto Florestal deve constitui-se de um importante centro de pesquisas e difusão de tecnologias agrícolas contribuindo para a diversificação e aumento da produtividade do setor agropecuário, sobretudo do seguimento dos pequenos produtores rurais. Como plantio de hortaliças diversificadas, com a finalidade de melhorar a alimentação dos alunos da rede escolar municipal, suprindo-os de todos os nutrientes necessários, durante todo o ano.

VISTO PROCURADOR-A GERAL

FUNÇÃO: 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO: FESTAS POPULARES

- MICARETA
- SÃO JOÃO
- NATAL

DESCRIÇÃO

Manter a tradição popular das festas;

Incentivar a economia informal;

Fortalecer o fluxo turístico, possibilitando o aumento de vendas no comércio.

VISTO PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA

DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE DST E AIDS PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO

DESCRIÇÃO

Criar e manter programa informativo e preventivo sobre doenças sexualmente transmissível e AIDS junto aos adolescentes do município que encontram-se em situação de risco pessoal e social.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL

- **PROGRAMA CONQUISTA CRIANÇA;**
- **PARCERIA COM ENTIDADES DE ASSIST. SOCIAL E FILANTRÓPICAS;**
- **UNIDADE CENTRAL;**
- **UNIDADE DA ZONA OESTE;**
- **EDUCAÇÃO DE RUA;**
- **UNIDADE DE ACOLHIMENTO NOTURNO;**

DESCRIÇÃO

O Programa Conquista Criança, elaborado a partir dos pressupostos estabelecimentos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, priorizando a educação para a cidadania e integrando as famílias e a comunidade, tem garantido o atendimento geral às crianças e aos adolescentes do Município que estando em situação de risco social e pessoal, desenvolviam atividades inadequadas à sua condição de pessoa em desenvolvimento nas ruas da cidade. O Programa tem duas unidades de atendimento (Unidade Central, Unidade da Zona Oeste, Educação de Rua e Unidade de Acolhimento Noturno) e desenvolve atividades educativas, culturais, ambientais artísticas e profissionalizantes, buscando assegurar a inserção e a reinserção destes menores à sociedade e à família garantindo-lhe o que é assegurado no ECA. O estabelecimento de parcerias com entidades governamentais e não governamentais é uma das metas do Programa, assim como a ampliação do número de menores. Como forma de garantir a participação das crianças nas atividades educativas do Programa e como forma de combater o trabalho infantil, é assegurada aos participantes a bolsa incentivo semanal.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: PROGRAMA DE APOIO AO MIGRANTE

DESCRIÇÃO

Devido à sua localização geográfica, à sua condição de pólo regional e de entroncamento rodoviário, convergem para Vitória da Conquista um grande número de migrantes. Tal situação é gravada pelo quadro de desemprego e miséria do país, sendo necessário garantir as condições de atendimento a esta parcela da população. A assistência ao grande número de migrantes que chega ao Município é feita através do atendimento social que atua no sentido de encaminhá-los às suas cidades de origem, garantindo-lhes passagens e pernoites via parcerias estabelecidas com várias entidades.

Torna-se necessário investigar, sistematicamente, o perfildos migrantes atendidos, de forma a viabilizar, também, um banco de dados e diagnóstico de situação dos migrantes.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MORADOR DE RUA

DESCRIÇÃO

Dar continuidade às ações voltadas para o atendimento ao morador de rua e vítimas da exclusão social através da parceria com entidades governamentais e não governamentais. As ações nas áreas de assistência social, saúde e geração de renda, através cooperativas de trabalho e a implantação de novos abrigos e Centros de Atendimentos, certamente contribuirá para a perspectiva de uma vida mais digna.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS CRECHES

- DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO SÓCIO EDUCATIVO COM MULHERES

DESCRIÇÃO

Otimização da utilização do espaço das creches no turno noturno com o oferecimento de cursos diversos para as mães e mulheres da comunidade em geral, objetivando desenvolver atividades profissionalizantes, recreativas, lúdicas e de prevenção de doenças e promover uma maior integração das famílias e da comunidade com creches.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE CONTRA A VIOLÊNCIA E PELOS DIREITOS HUMANOS

DESCRIÇÃO

Articular um programa de mobilização da sociedade contra a violência e pela garantia dos direitos humanos, buscando parcerias com entidades governamentais e não governamentais Municipais Estaduais e Federais internacionais.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO

É função do Poder Público Municipal fomentar a integração social das pessoas portadoras de deficiência, possibilitando-lhes o acesso ao lazer à saúde, ao ensino regular, profissionalizante e especial, quando se fizer necessário e garantindo-lhes meios para o exercício de sua plena cidadania.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: RECICLAGEM DE PAPEL

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA CONQUISTA CRIANÇA;
- PROGRAMA DE APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.

DESCRIÇÃO

A reciclagem de papel é um meio das crianças e adolescentes do Programa Conquista Criança desenvolverem uma atividade profissionalizante que contribui para uma melhor relação com o meio ambiente.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: PROGRAMA VIVENDO A TERCEIRA IDADE

- **PROMOÇÃO HUMANA**

DESCRIÇÃO

O Programa **"VIVENDO A TERCEIRA IDADE"** tem sido desenvolvido em seis Centros de Convivência nos bairros: Guarani, Brasil (dois grupos), Patagônia, URBIS VI e Alto Maron, tornando-se necessário ampliar o atendimento com a implantação de novos Grupos de Convivência nos diferentes bairros do Município, como também oficina abrigada de trabalho, onde são realizados trabalhos artesanais.

O Programa busca o atendimento e a valorização do idoso através de atividades sócio-educativas, assistenciais, culturais e de lazer, de forma a garantir a integração deste segmento à sociedade em geral.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECAS EM CRECHES

DESCRIÇÃO

Implantar brinquedotecas fixas e móveis em Creches Municipais e Conveniadas, garantindo às crianças brinquedos e recursos lúdicos adequados ao seu desenvolvimento psicossocial, motor, emocional e cognitivo.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: PACTO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

- **PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO PESSOAL E SOCIAL.**

DESCRIÇÃO

Estabelecer, através da mobilização social e dos Conselhos Municipais, um pacto com a sociedade, com vistos à erradicação do trabalho infantil no município, buscando estabelecer os direitos garantidos no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Criar e manter, a partir de um PACTO com a sociedade, um programa que vise o combate e a erradicação do trabalho infantil no nosso Município, buscando parcerias com entidades governamentais e não governamentais, de forma a assegurar os direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: MAPEAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO

Este projeto visa estruturar o cadastro de informações, através do levantamento de dados de todas as entidades que desenvolvem um trabalho na área de assistência social, sejam elas governamentais ou não governamentais no Município.

VISTO
PROCURADORIA CIVEL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: EMPRESAS EDUCATIVAS

- **PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL;**

DESCRIÇÃO

Como forma de melhorar e ampliar as atividades profissionalizantes do Programa Conquista Criança, busca-se parcerias para a construção dos equipamentos e a instalação das Empresas Educativas Conquista Criança.

Este projeto visa a implantação de empresas educativas Conquista Criança, com oficina profissionalizantes de tapeçaria, marcenaria, informática, oficina de hardware e serigrafia, objetivando a inserção futura dos adolescentes no mercado de trabalho.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: EDUCAÇÃO DE RUA

- PROGRAMA DE APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

DESCRIÇÃO

Como forma de despertar desejos de mudança e de busca de uma vida melhor junto às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, que sobrevivem em atividades nas ruas do município, é necessário o desenvolvimento de um trabalho educativo com metodologia específica que mantenha contato com a clientela no próprio locus de permanência.

Este projeto visa o desenvolvimento de atividades educativas nas ruas da cidade, como forma de buscar a reinserção social destas crianças e adolescentes e a inclusão futura dos mesmos na Unidades de Atendimento do Programa Conquista Criança.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ALTERNATIVOS

- **PROGRAMA CONQUISTA CRIANÇA**

DESCRIÇÃO

Como forma de garantir a permanência das crianças e adolescentes em situação de risco nas atividades sócio – educativas, culturais e esportivas do Programa Conquista Criança, é necessário o fornecimento de transporte, uma vez que a grande maioria mora em bairros periféricos e distantes e não dispõe de condições materiais para custear o transporte. Este projeto objetiva criar alternativas que possibilitem tal transporte, através da aquisição de ônibus urbanos e ou de veículos destinados a esta finalidade.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: CENTRO DE MÚLTIPLO USO

DESCRIÇÃO

A partir da instalação de um centro de múltiplo uso, onde serão desenvolvidas atividades planejadas para atender a clientela idosa e Portadora de Deficiência, desenvolvendo projetos de geração de renda, saúde preventiva e lazer que garantirá a melhoria na qualidade de vida dessa parcela da população

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESCRIÇÃO

É um projeto vinculado à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que visa articular as entidades governamentais e não governamentais que trabalham no atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social do Município.

O projeto tem os seguintes objetivos: desenvolver atividades da captação de recursos e gerenciamento; articular entidades governamentais e não governamentais no atendimento da infância e adolescência em situação de risco pessoal e social; desenvolver uma política financeira que assegure a manutenção das entidades; construir e manter uma rede de informação dotada de bancos de dados e sistema informatizado; coordena as oficinas de informática que administram cursos profissionalizantes para os jovens atendidos pelas entidades integradas à Rede; assegurar fluxo contínuo de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para atender as demandas das entidades que compõe à Rede; entre outras medidas.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DE INCENTIVO À LEITURA EM CRECHES.

DESCRIÇÃO

Implementar e manter baús de leitura, serviços de videoteca itinerante, contação de história e demais atividades de incentivo a leitura em creches municipais e conveniadas, visando formar futuros leitores.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS COM IMÓVEIS DANIFICADOS EM DECORRÊNCIA DE CATÁSTROFES.

DESCRIÇÃO

Atender às famílias que tiveram seus imóveis danificados em períodos de catástrofes de forma a garantir os meios para minorar os prejuízos causados pelas intempéries climáticas.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROJETO: PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

- **PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LOTES;**
- **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, INCLUSIVE COM REGIME DE MUTIRÃO;**
- **LOCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTEAMENTOS ADMINISTRADOS PELO PMHP;**
- **ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS MUTUÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL;**
- **ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO TÉCNICO DO PMHP: ENGENHEIRO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, TOPÓGRAFO, TÉCNICOS.**

DESCRIÇÃO

Dar continuidade ao Programa Municipal de Habitação Popular garantindo o assentamento de famílias contempladas pelo PMPH, ampliando quantitativamente o número de assentamentos populares e buscando, desta forma, o déficit habitacional em nosso Município.

Viabilização de construção de Unidade Habitacional Popular nos loteamentos administrados pelo Programa Municipal de Habitação Popular em regime de mutirão, pela própria comunidade através de mutirão, assegurando um grupo técnico (engenheiro, arquiteto, assistente social, topógrafo, etc.) para acompanhamento junto aos mutuários.

VISTO PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA

DE

SERVIÇOS PÚBLICOS

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO

Extensão de rede de energia elétrica em diversos povoados do Município de Vitória da Conquista Iluminação Pública dos bairros e principais praças da cidade.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROJETO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS

DESCRIÇÃO

Construção de um cemitério parque na Zona Leste da cidade.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO

DESCRIÇÃO

Construção de ossário do cemitério do Kadija.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 – TRANSPORTE

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS ELETRÔNICA

DESCRIÇÃO

Implantação de 3 Lombadas eletrônicas nas principais avenidas para controle da velocidade diretriz.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 – TRANSPORTE

PROJETO: MODERNIZAÇÃO SISTEMA DO CONTROLE SEMAFÓRICO DA CIDADE.

DESCRIÇÃO

Sinalização horizontal e vertical nos principais corredores viários da cidade.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 – TRANSPORTE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE INTEGRAÇÃO

DESCRIÇÃO

Construção de um terminal de integração de linhas urbanas e distritos na Zona central da Cidade

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 - TRANSPORTE

PROJETO: PORTO SECO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

- CENTRAL DE CARGAS;
- SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS NOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS.

DESCRIÇÃO

Transferir os atacadistas da área central criando novos espaços de comercialização varejista e desobstruindo o centro da cidade.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO ATERRO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO

O aterro sanitário funciona hoje como um lixão que ainda pode ser recuperado se construirmos o sistema de drenagem para sua operação.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHO

DESCRIÇÃO

O entulho da cidade, se for reciclado, além de produzir materiais para construção civil e para pavimentação, irá também reduzir os efeitos da poluição no solo da nossa cidade.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 – TRANSPORTE

PROJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL

DESCRIÇÃO

Pintura de faixas de pedestres, canalização de tráfego e divisão de faixas em resina acrílico e em termoplástico extrudado para maior segurança veicular e de pedestres, além da implantação de placas de regulamentação, advertência e de orientações de tráfego.

VISTO PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA

DE

ASSUNTOS DISTRITAIS

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO: DEFESA CIVIL

DESCRIÇÃO

Em caso de sinistro ou calamidade pública, assiste ao Poder Municipal o atendimento imediato, através de carros pipas, abertura de cisternas, reservatório para armazenamento de água e recuperação de cisternas existentes.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: ELETRIFICAÇÃO RURAL

DESCRIÇÃO

As redes elétricas, serão ampliadas para satisfazer o bombeamento e facilitar o uso humano/animal e irrigação.
Pretende-se atender as comunidades levando a extensão de redes.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS AÇUDES, TANQUES E CISTERNAS.

DESCRIÇÃO

Ampliar as condições de fornecimento de água da zona rural e abastecer as populações das áreas onde falta água no período da seca.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

PROJETO: INST. POÇOS TUBULARES

DESCRIÇÃO

A abertura de poços tubulares amplia a oferta de água nas comunidades carentes da Zona rural, principalmente na época da estiagem.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

PROJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS E DISTRITOS

DESCRIÇÃO

A ampliação dos sistemas de água, com tratamento e esgotamento sanitário, tem como objetivo aumentar a oferta de água e evitar doenças contraída pela falta de esgoto e água.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: COLOCAÇÃO DE MANILHA NOS DISTRITOS E POVOADOS .

DESCRIÇÃO

Estes serviços tem como objetivo o escoamento de águas pluviais, melhorando o acesso dos moradores, nas estradas vicinais, canais de drenagem e obras d'arte , nos Povoados e Distritos.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS COMUNITÁRIAS NOS DISTRITOS E POVOADOS

DESCRIÇÃO

Construir obras comunitárias com a participação e coordenação de projetos com outras entidades, seja Estadual ou Federal, visando melhorar as condições de vida da comunidade.

Reformar e ampliar em parceria com a comunidade, obras serviços já existentes como, lavanderias, aguadas e outros.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 – TRANSPORTE

PROJETO: CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO

O Município de Vitória da Conquista conta com um grande número de estradas vicinais que além dos serviços de recuperação, roçagem e manutenção surge a necessidade de construir novas estradas ligando os Distritos e Povoados uns aos outros.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 – TRANSPORTE

PROJETO: CONSTRUÇÃO MATA-BURROS NOS DISTRITOS

DESCRIÇÃO

Justifica-se estes serviços para facilitar o tráfego nas estradas do interior do Município.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 16 - TRANSPORTE

PROJETO: MELHORAMENTO DA FROTA AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO

Compras de máquinas e implementos agrícolas para atender as comunidades rurais.

VISTO PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA

DO

MEIO AMBIENTE

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

DESCRIÇÃO

Corrigir processos erosivos, evitando assoreamento de cursos d'água, obstrução da rede de drenagem, alagamentos e desabamentos de taludes instáveis.

Melhorar o aspecto paisagístico da cidade, através do reflorestamento de áreas degradadas.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO

PROJETO: ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E NOS DISTRITOS.

DESCRIÇÃO

Melhoria do micro clima urbano e embelezamento da cidade e dos povoados da zona rural.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO

PROJETO: RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES

DESCRIÇÃO

Recuperar e implantar praças e ampliar as áreas verdes melhorando a qualidade de vida e criando áreas de lazer para as comunidades das zonas urbana e rural do município.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 04- AGRICULTURA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL

DESCRIÇÃO

Recuperar as instalações físicas. Ampliar e diversificar a produção e a distribuição de mudas arbóreas nativas, exóticas e ornamentais.

Adquirir sementes e mudas.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO: CAMPANHAS EDUCATIVAS

DESCRIÇÃO

Sensibilização da população para a preservação ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável.

Realizar trabalho de conscientização e educação ambiental com a rede pública e privada de ensino e com a comunidade em geral.

Estimular o turismo ecológico na região.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS E CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESCRIÇÃO

Garantir a preservação de áreas prioritárias da mata nativa, conservando a biodiversidade dos ecossistemas do Município.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO

Gerenciar, planejar e fiscalizar com maior eficiência e em articulação com órgãos afins, os problemas ambientais e divulgar informações sobre a qualidade ambiental do Município.

VISTO PROCURADORIA

FUNÇÃO: 04 – AGRICULTURA

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR AMBIENTAL

DESCRIÇÃO

Planejar e ordenar o uso e a ocupação do solo do Município, com relação aos padrões de qualidade do meio ambiente, às emissões de poluentes, à preservação e conservação dos recursos naturais.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA

PROJETO: CONCLUSÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA SERRA DO PERI-PERI

DESCRIÇÃO

Garantir a preservação dos remanescentes de mata nativa e das nascentes do Rio Verruga e evitar o uso e a ocupação desordenada da Serra do Peri-Peri, dotando a área de infra-estrutura paisagística para lazer, turismo, pesquisas científicas, educação ambiental e preservação da fauna.

VISTO

FUNÇÃO: 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO

PROJETO: URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO CRISTO

DESCRIÇÃO

Preservar o patrimônio arquitetônico, garantir a segurança do local, dotando-o de infra-estrutura para o lazer e o turismo.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE LIXO

DESCRIÇÃO

Implantar Unidade de Compostagem para aproveitamento do lixo orgânico.

Reduzir o desperdício de materiais, economizar recursos naturais do Município e gerando emprego e renda para a população.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 04 – AGRICULTURA

PROJETO: INVENTÁRIO DA FAUNA E DA FLORA

DESCRIÇÃO

Levantar o potencial econômico/medicinal da flora nativa para a preservação do patrimônio genético.

Registrar os dados históricos e a ocorrência atual da fauna nativa regional.

VISTO PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

PROJETO: RECUPERAÇÃO DO RIO VERRUGA

DESCRIÇÃO

Recuperar a qualidade das águas, tornando-as utilizáveis.

Recompor a mata ciliar do curso do rio, garantindo sua perenização e prevenindo processos de assoreamento das margens.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

DESCRIÇÃO

Realizar eventos de caráter cientifico e político, visando a participação da sociedade na discussão de alternativas para a solução de problemas ambientais.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO

Monitorar e controlar a poluição sonora, atmosférica, do solo e mananciais para melhorar a saúde da população.

VISTO PROCURADORIA GERAL